

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

O Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Provimento CGE nº 3, de 20 de abril de 2021, com a redação que lhe foi dada pelo Provimento CGE nº 9, de 6 de dezembro de 2022, comunica a interessadas e interessados a prorrogação de prazos constantes do Edital de Chamamento Público nº 1/2023, na seguinte forma:

1. Fica prorrogado para 31 de maio de 2023 o prazo para avaliação das propostas inscritas no Processo Seletivo de Boas Práticas 2022/2023, a que se refere o item 4.1 do Edital de Chamamento Público nº 1/2023.
2. Fica autorizada a realização da cerimônia de outorga do Selo de Boa Prática CGE/TSE 2022/2023 e do Selo Destaque Cidadania 2022/2023 a que se refere o item 5.3 do referido Edital até o segundo semestre de 2023.

À Secretaria da Corregedoria-Geral Eleitoral, para as providências de sua alçada.

Publique-se.

Brasília, 17 de abril de 2023.

Ministro BENEDITO GONÇALVES

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 292 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria e considerando o disposto no § 4º do art. 8º, da Instrução Normativa TSE nº 11/2021, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe de planejamento da contratação visando à confecção, embalagem e distribuição ao TSE e aos Tribunais Regionais Eleitorais da publicação *Código Eleitoral Anotado e Legislação Complementar*.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro;

II - Leila Ferreira Santos Maia; e

III - Wellington Sampaio dos Santos.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência para a contratação o/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 16:02, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#)

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2442892&crc=7C2F54BB](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2442892 e o código CRC 7C2F54BB

2023.00.000003717-7

PORTARIA TSE Nº 273 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados, para substituir o Chefe da Seção de Processamento I, Nível FC-6, da Coordenadoria de Processamento, da Secretaria Judiciária, da Secretaria-Geral da Presidência, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marcos Paulo da Mota Gonçalves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 1ª substituto; e
II - Krol Jhonatan Cardoso Neres dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como 2ª substituto.

Art. 2º Revoga-se o art. 2º da Portaria TSE nº 547, de 4 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, do dia 24 subsequente, página 66.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 18/04/2023, às 15:02, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2437419&crc=DA1D18E9, informando, caso não preenchido, o código verificador 2437419 e o código CRC DA1D18E9.

PORTARIA TSE Nº 290 DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como considerando o que consta do Processo SEI nº [2022.00.000015451-8](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Larissa Almeida Nascimento, o servidor Jose Fernando Moraes Chuy e a servidora Lauren Barga Salatino para, em substituição ao Dr. Marco Antônio Martin Vargas e os servidores Disney Rosseti e Yuri Sampaio Zuvanov, integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria TSE nº 1061/2022 e alterações, na qualidade de presidenta e membros, respectivamente, destinada a apurar os fatos de que trata o Processo SEI nº [2022.00.000015451-8](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar, na forma do art. 149, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a servidora Juliana Rattes Cardoso de Queiroz, para desempenhar as funções de Secretária da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 3º Prorrogar, por 60 dias, a partir do dia 08 de maio de 2023, o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 17/04/2023, às 19:31, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2442281&crc=AC845C0E)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2442281&crc=AC845C0E](#), informando, caso não preenchido, o código verificador 2442281 e o código CRC AC845C0E.

2022.00.000015879-3